



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
<b>PALHOÇA</b>		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,  
Deputado Camilo Martins

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, conforme seu Estatuto Social, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça tem como finalidade promover ações voluntárias de prevenção e combate ao câncer, bem como democratizar o acesso à informação e às decisões relacionadas à doença junto à sociedade. A instituição também se dedica a estimular o voluntariado, a promoção da saúde, a assistência social, a cidadania, os direitos humanos e a democracia. Além disso, busca difundir informações e conhecimentos técnicos e científicos, oferecer capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial, e disponibilizar atendimentos médicos ambulatoriais e serviços de diagnóstico. A Rede realiza ainda atividades culturais e artísticas de caráter associativo, ações de defesa de direitos sociais e apoio a pacientes com câncer e com AIDS.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 10/11/2025, às 14:19.

---